

O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, e será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA.

Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 9.739/2019.

DOS RECURSOS

14.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos da divulgação;
- da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a partir da data de sua publicação;
- do resultado da primeira Etapa do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado;
- do resultado do processo de Heteroidentificação junto à comissão recursal designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.
- do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.
- do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação.

14.2. Os recursos de que tratam os itens "a", "b", "d" e "e" do subitem 14.1 deverão ser formalizados no Setor de Protocolo do CEPS, localizado na Rua Augusto Corrêa, nº 01, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, CEP: 66.075-110, Guamá-Belém-PA, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h.

14.3. Os recursos interpostos para os itens "c" e "f" do subitem 14.1 serão encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

14.4. Os recursos interpostos para o item "d" serão analisados pela comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

14.4.1. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico do CEPS, durante o período de julgamento de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

14.4.2. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, apenas terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

14.4.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

14.4.4. Das decisões da comissão recursal não caberão recurso.

14.5. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

14.6. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens "a", "b" e "c" do subitem 14.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens "d", "e" e "f" do subitem 14.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

15.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

15.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

15.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013.

15.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

16.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

16.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

16.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

16.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

16.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

16.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

17.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

17.3. A UFPA oportunizará aos candidatos classificados neste concurso e não empossados nesta Universidade assumirem vaga em outras Instituições Federais de Ensino Superior desde que haja interesse das partes.

17.4. Todo candidato, após nomeado, deverá participar do Programa de Formação Pedagógica em serviço ofertado pela PROEG/PROGEP, conforme Resolução nº 4.408/2013 - CONSEPE/UFPA.

17.5. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

17.6. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei nº 12.772/2012 e alterações.

O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

O candidato aprovado e não classificado nos concursos realizados pela Unidade Acadêmica a que se refere este Edital poderá preencher vaga existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

Não havendo candidato aprovado para um ou mais temas, a critério da Unidade interessada, poderá ser nomeado para a vaga do Concurso, Docente aprovado em outro Concurso Público da mesma instituição ou em outra Instituição Federal de Ensino, cujo Concurso atenda aos mesmos níveis de exigência do Edital da UFPA e conforme as determinações constantes nesta resolução.

O candidato deverá manter atualizado seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 393, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 147/2019

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Exatas e Naturais, para o Tema: Química Analítica/Química Geral, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.010199/2019-44, objeto do Edital nº 147, de 27/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2019.

1º Lugar: Neirivaldo Cavalcante da Silva;

2º Lugar: Michelle de Souza Lemos.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 394, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 249/2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Trombone/Prática de Banda, processo nº 23073.019192/2019-98, objeto do Edital nº 249, de 01/08/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/08/2019.

1º Lugar: Kelson Luiz Lopes Pinheiro;

2º Lugar: Anielson Costa Ferreira.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2019 - UASG 153065

Nº Processo: 23074076910201832 . Objeto: Complemento para IPEFARM referente aquisição de equipamento por importação, de 02 sistemas de sintetizadores de peptídeos, adquiridos junto ao fabricante PROTEIN TECHNOLOGIES, MEMO Nº13/2018 / PROFORMA INVOICE NºBR1853002A. Sob a responsabilidade do professor pesquisador Rui Oliveira Macedo Siape 6337230. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Memorando nº13/2018 IPEFARM UFPB. Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2019. DIEGO NUNES GUEDES. Vice-diretor Presidente. Ratificação em 29/10/2019. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro PROTEIN TECHNOLOGIES, INC..

(SIDECA - 29/10/2019) 153065-15231-2019NE000013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2019 - UASG 153065

Nº Processo: 23074076918201807 . Objeto: Complemento para IPEFARM referente aquisição de equipamento por importação, de 01 Espectrômetro Sistema autoflex e massas, da marca BRUKER DALTONICS GMBH, MEMO Nº12/2018 / PROFORMA INVOICE NºQ-00566-1. Sob a responsabilidade do professor pesquisador Rui Oliveira Macedo Siape 6337230. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Memorando nº012 / 2018 / IPEFARM-UFPB. Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2019. DIEGO NUNES GUEDES. Vice-diretor Presidente. Ratificação em 29/10/2019. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 163.745,17. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BRUKER DALTONIK GMBH.

(SIDECA - 29/10/2019) 153065-15231-2019NE000013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2019 - UASG 153065

Nº Processo: 23074079365201836 . Objeto: Aquisição de equipamento importado junto ao exportador RETSCH: 01 Moimho de bolas de Alta Energia, modelo Emax ref. 20.510.0001 Completo, para utilização no projeto de pesquisa "Implantação da Plataforma de Pesquisa e Produção Industrial de Insumos Farmacêuticos ativos vegetais / IPEFARM. Recursos oriundos: TED 158/2018 - FNS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Memorando nº 15/2018 - ROM e autorização superior. Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2019. DIEGO NUNES GUEDES. Vice-diretor Presidente. Ratificação em 29/10/2019. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro RETSCH GMBH.

(SIDECA - 29/10/2019) 153065-15231-2019NE000013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 262/2019 - UASG 153065

Nº Processo: 23074008308201953 . Objeto: Aquisição de equipamento de Tecnologia Cosmética importado junto ao exportador BRASEQ / AMETEK-BROOKFIELD de 01 Analisador de Textura CT3 4500G 11-240V. PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - UFPB, Projeto intitulado "Estudo de Estabilidade de Formulações Cosméticas e Avaliação do desempenho da mesma em cabelo" sob a coordenação da professora / pesquisadora Melânia Lopes Cornélio, Siape 1910371. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Invoice nº4000349405 e autorização superior. Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2019. MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ. Reitora. Ratificação em 29/10/2019. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 59.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro AMETEK BROOKFIELD INSTRUMENTATION&SPECIALTY DIVISION.

(SIDECA - 29/10/2019) 153065-15231-2019NE000013

